

Porto Franco/MA, 24 de junho de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor  
**MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Porto Franco/MA.

**ASSUNTO:** Celebração de Terceiro Aditivo - Contrato Administrativo nº 25/2021, decorrente do Processo Administrativo N.º 029/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021.  
**OBJETO:** Locação de Usina de Oxigênio e sistemas conexos para fins de produção e fornecimento de oxigênio medicinal apto a atender de forma satisfatória e eficaz as demandas da Ala do HMAM de Porto Franco, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias.

Senhor Secretário,

O Contrato Administrativo nº 25/2021 supra mencionado, que tem por objeto a Locação de Usina de Oxigênio e sistemas conexos para fins de produção e fornecimento de oxigênio medicinal apto a atender de forma satisfatória e eficaz as demandas da Ala do HMAM de Porto Franco, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias e foi firmado com a empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.501.268/0001-23, **tem vigência até o dia 1º de julho de 2022.**

Em 12 de novembro de 2021, firmamos o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, prorrogando a vigência contratual até 31/12/2021. Em 30 de dezembro foi firmado o 2º Termo Aditivo, com vigência até 1º de julho de 2022, ambos mantendo-se o valor mensal do contrato original.

Ocorre que a demanda de atendimentos no HMAM continua crescente, impactando no aumento considerável do uso de oxigênio, de modo que para atender essas demandas, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias, faz-se urgente e necessário prorrogar o prazo contratual por mais 03 (três) meses e valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Assim, regido pela lógica da simplificação de procedimentos, prorrogar o prazo e acréscimo do valor proporcional aos meses (mantendo-se o preço do contrato original) é coerente e viável, principalmente em se tratando de bens/serviços destinados à saúde pública (produção e fornecimento de oxigênio medicinal), a serem utilizados no HMAM.

Portanto, solicitamos a Vossa Senhoria autorização para celebração do 3º Termo Aditivo para prorrogação do contrato por TRÊS meses e acréscimo do valor acima mencionado, mantendo-se inalteradas as demais condições ajustadas.

Atenciosamente,

  
**ANDRÉIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA**

Diretora- Geral do Hospital Maternidade Aderson Marinho



## DESPACHO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2021 – FMS/SEMUS/PMPF-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2021

**Objeto:** Locação de Usina de Oxigênio e sistemas conexos para fins de produção e fornecimento de oxigênio medicinal apto a atender de forma satisfatória e eficaz as demandas da Ala do HMAM de Porto Franco, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias.

Trata-se do Contrato n.º 25/2021 firmado com a empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.501.268/0001-23, que tem como objeto a Locação de Usina de Oxigênio e sistemas conexos para fins de produção e fornecimento de oxigênio medicinal apto a atender de forma satisfatória e eficaz as demandas da Ala do HMAM de Porto Franco, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias, conforme especificações descritas no Termo de Referência, e do quanto consta do Processo Administrativo n.º 021/2021 e da Dispensa de Licitação n.º 021/21, cuja vigência é até 1º de julho de 2022.

Consoante informa a Diretora--Geral do HMAM, Andréia da Silva Andrade, foram firmados dois aditivos, sendo o primeiro prorrogando a vigência contratual até 31/12/2021 e o segundo, com prorrogação do prazo até 1º de julho de 2022, ambos com acréscimo de valor correspondente ao período prorrogado, mantendo-se o mesmo preço do contrato original.

Diante da solicitação da Diretora-Geral do HMAM para celebração do 3º Termo Aditivo, justificando ser imprescindível a prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses e acréscimo do valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), justificando a solicitante que as demandas por oxigênio medicinal do HMAM, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias são crescentes e que o contrato encontra-se praticamente exaurido, entendo ser necessária a celebração de termo aditivo na forma solicitada, devendo o contrato conservar as mesmas condições e os mesmos termos pactuados.

No entanto, mesmo levando em conta a necessidade dos serviços pela Administração, entendo também, que qualquer aditivo contratual carece de análise jurídica.

Diante do exposto, antes de decidir, determino ao setor técnico desta secretaria que adote as seguintes providências: 1) juntada do requerimento da Diretora do HMAM ao Processo Administrativo n.º 021/2021 – Dispensa de Licitação n.º 021/2021; 2) encaminhe os autos para Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município sobre o pleito, com urgência; 3) após, retornem-me os autos para deliberação.

Porto Franco (MA), 27 de junho de 2022.

**MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesas – Decreto Municipal n.º. 060/2021

## PARECER JURÍDICO

Consulta: **SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 25/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2021 – FMS/SEMUS/PMPF-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2021

**OBJETO:** Locação de Usina de Oxigênio e sistemas conexos para fins de produção e fornecimento de oxigênio medicinal apto a atender de forma satisfatória e eficaz as demandas da Ala do HMAM de Porto Franco, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias.

EMENTA: Celebração de Terceiro Termo Aditivo. Acréscimo do valor e prorrogação de prazo. Contrato nº 025/2021, que tem como objeto a Locação de Usina de Oxigênio e sistemas conexos para fins de produção e fornecimento de oxigênio medicinal apto a atender de forma satisfatória e eficaz as demandas da Ala do HMAM de Porto Franco, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias. Possibilidade. Artigo 57, II da Lei 8.666/93. Imprescindível a continuidade da produção e fornecimento de OXIGENIO MEDICINAL, para atendimento de pacientes no HMAM. Pelo prosseguimento, com observância do constante no presente parecer.

### I – INTRÓITO

O Secretário Municipal de Saúde solicita manifestação jurídica desta Procuradoria Geral do Município, para saber se é possível celebrar terceiro aditivo para prorrogação de prazo e valor do Contrato n.º 25/2021, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Porto Franco e a empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.501.268/0001-23, que tem como objeto o "Locação de Usina de Oxigênio e sistemas conexos para fins de produção e fornecimento de oxigênio medicinal apto a atender de forma satisfatória e eficaz as demandas da Ala do HMAM de Porto Franco, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias.

Consta nos autos solicitação com justificativa do aditivo de lavra da Diretora-Geral do HMAM Andréia da Silva Andrade Teixeira solicitando celebração do 3º Termo Aditivo, justificando ser imprescindível a prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses e valor de 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), mantendo-se o preço do contrato original, justificando crescente aumento das demandas por oxigênio medicinal do HMAM, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias e que são serviços de execução continuada.

Informa que o contrato tem prazo de vigência até o dia 1º de julho de 2022 e que, para que seja dada continuidade aos serviços de produção e fornecimento de oxigênio medicinal, faz-se necessária a prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses, ou seja, e aditivar o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), mantidas as mesmas condições do contrato original.

É o relatório dos fatos mais relevantes.

## II – DA MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORA

Inicialmente ressalta-se que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.

Portanto, o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar a autoridade competente na resolução da questão posta em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Na análise dos autos, entende-se que o objetivo principal do Terceiro Termo Aditivo que se pretende celebrar é a prorrogação do prazo do contrato por 03 (três) meses, ou seja, de 02 de julho a 02 de outubro de 2022 e o acréscimo proporcional aos meses acrescidos, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), ao valor inicial do contrato firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Porto Franco e a empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI, a fim de se manter a continuidade da produção e fornecimento de oxigênio medicinal apto a atender de forma satisfatória e eficaz as demandas da Ala do HMAM de Porto Franco, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias.

A Diretora do HMAM e o Secretário Municipal de Saúde informam a necessidade da continuidade do contrato para atender a demanda do Hospital e



maternidade Municipal Aderson Marinho, posto que a demanda por oxigênio permanece crescente, impactando no aumento considerável de pacientes que necessitam de ventilação mecânica, em especial aqueles que apresentam quadro de Síndrome Respiratória.

O contrato em análise é de execução continuada, enquadrando-se no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, posto que abrange serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes e essenciais. Vejamos:

Art. 57:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

E mais, o art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993, estabelece que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

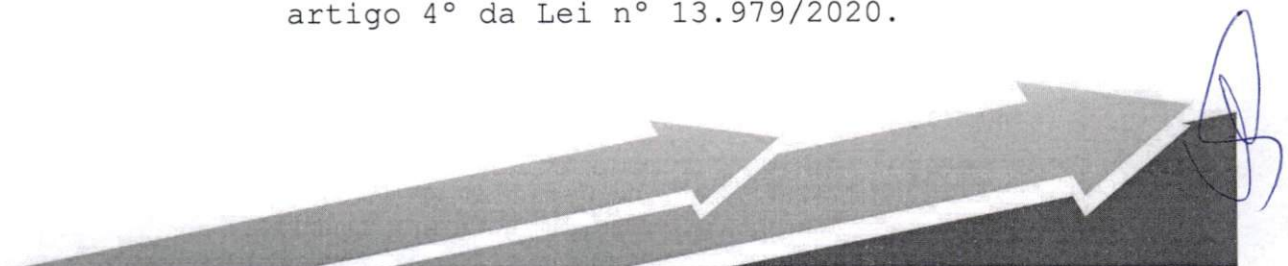
I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

De outra banda, a prorrogação de prazo tem previsão no próprio contrato - cláusula segunda - tendo a prorrogação cobertura contratual, de modo que nos parece tranquila essa possibilidade, conforme reproduzimos abaixo:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E VIGÊNCIA**

2.2. O prazo de vigência da presente avença poderá ser aditivado de ofício pela Administração Pública contratante por períodos sucessivos, desde que perdure a emergência de saúde pública de importância internacional SARS - CoV-2, que causa a doença Covid-19, nos termos do § 1º do artigo 4º da Lei nº 13.979/2020.



Atentos ao objeto do contrato “produção e fornecimento de oxigênio medicinal apto a atender de forma satisfatória e eficaz as demandas da Ala do HMAM de Porto Franco, especialmente 10 (dez) UTI’s e 19 (dezenove) enfermarias”, temos que este é essencial para o funcionamento do Sistema Único de Saúde, especialmente diante de doenças respiratórias, o que demanda altas doses de oxigênio e que o contrato encontra-se praticamente exaurido, segundo informou a diretora do HMAM, o que a nosso sentir justifica a celebração de terceiro termo aditivo de prazo e valor, desde que mantidas as condições financeiras da contratação originária.

Os requisitos legais, a nosso aviso, portanto, se encontram presentes, de modo que a manifestação deste órgão de assessoramento jurídico municipal é positiva, favorável.

### III – CONCLUSÃO

DIANTE DO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria, nos manifestamos pela possibilidade jurídica de realização com prorrogação do prazo contratual de 02/07 a 02/10/2022 e acréscimo do valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) ao valor inicial do contrato firmado com a empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.501.268/0001-23.

Por fim, caso aprovado o presente Parecer Jurídico pela Autoridade competente, recomenda-se, expressamente, que seja publicada a decisão e extrato do aditivo contratual, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/1993.

E que o valor do aditivo seja objeto de empenho ordinário para fins de execução orçamentária e financeira.

É o nosso Parecer, salvo melhor juízo.

Submeta-o ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde para apreciação como lhe parecer melhor.

Porto Franco (MA), 28 de junho de 2022.

  
**NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES**  
Procuradora-Geral - OAB/MA 5681

## DECISÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2021 - FMS/SEMUS/PMPF- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2021

**Objeto:** Locação de Usina de Oxigênio e sistemas conexos para fins de produção e fornecimento de oxigênio medicinal apto a atender de forma satisfatória e eficaz as demandas da Ala do HMAM de Porto Franco, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias.

A Diretora do HMAM solicitou autorização para celebração de Terceiro Aditivo ao Contrato n.º 25/2021 firmado com a empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.501.268/0001-23, tendo como objeto a "Locação de Usina de Oxigênio e sistemas conexos para fins de produção e fornecimento de oxigênio medicinal apto a atender de forma satisfatória e eficaz as demandas da Ala do HMAM de Porto Franco, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias", prorrogando o prazo por 03 (três) meses, ou seja, de 02 de julho a 02/outubro de 2022, com acréscimo do valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), referente ao período de 03 meses.

Despachei o feito e solicitei parecer da Procuradoria Geral do Município, que devolveu com parecer favorável.

O pedido encontra-se devidamente justificado; verifico que segundo o Termo de Referência há dotação orçamentária para acorrer a despesa, e que há previsão legal de prorrogação de prazo e acréscimo do valor inicial, e, considerando que se trata de bens/serviços a serem utilizados no HMAM, destinados à saúde, sendo os serviços de natureza contínua, a situação se enquadra no disposto no art. 57, II da Lei nº 8666/93.

Diante do exposto, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8666/93, com base nos poderes que me foram outorgados e delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, acostados a presente decisão, com esteio no Parecer Jurídico, o qual homologo para os devidos fins legais, AUTORIZO o aditivo, com as seguintes providências:

1) Autorizo a prorrogação do contrato pelo prazo de 03 (três) meses, ou seja, de 02/07/2022 a 02/10/2022 e o acréscimo contratual do valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), o qual deve ser objeto de prévio empenho na forma sugerida pelo Parecer Jurídico.

2) Encaminhe-se os presentes autos a PGM para minutar o competente aditivo contratual, após o que me voltem para assinatura.

  
Marco Aurélio Gonzaga Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF nº 351 676 373-68



3) Ao final, publique-se no Diário Oficial do Município a presente Decisão e a íntegra do Aditivo, na forma da lei e inclua no SINC-TCE-MA, para os devidos fins legais.

Porto Franco (MA), 29 de junho de 2022.

  
**MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

Marco Aurélio Gonzaga Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 025.111.111-373-69

**TERCEIRO ADITIVO - CONTRATO N° 25/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2021

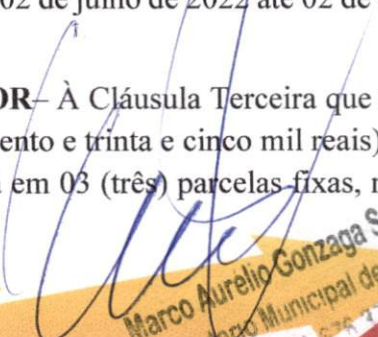
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2021

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE USINA DE OXIGÊNIO E SISTEMAS CONEXOS PARA FINS DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.391.512/0001-30, com sede e foro no Jardim São Manoel, s/n, nesta cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, com fundamento no art. 60 da Lei n.º 8.666/1993, neste ato representada por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, Ordenador de Despesa através do Decreto Municipal 60/2021, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Travessa Tocantins, 22, Centro, na cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro como **CONTRATADA** e a empresa **TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI**, com sede na Rua Anajás, nº 08, Parque das Palmeiras, CEP: 65.911-769, Imperatriz-MA, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.501.268/0001-23, neste ato representada pelo Sr. **ELTON RODRIGO DA SILVA**, portador do RG nº 7267857 SSP-PE e CPF nº 014.287.834-07, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2021 – Dispensa de Licitação nº 021/2021 - SMS, resolvem, de comum acordo, celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL** ao Contrato N° 025/2021, cujo objeto é a Locação de Usina de Oxigênio e sistemas conexos para fins de produção e fornecimento de oxigênio medicinal apto a atender de forma satisfatória e eficaz as demandas da Ala do HMAM de Porto Franco, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias, com fundamento no art. 57, II da lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

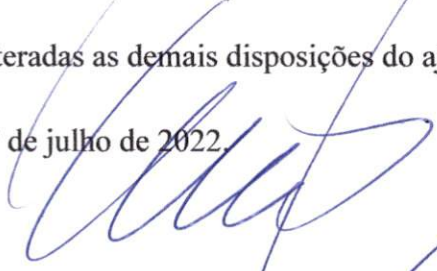
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** - À Cláusula Segunda fica acrescido o prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar de 02 de julho de 2022 até 02 de outubro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR** - À Cláusula Terceira que trata do valor do contrato fica acrescido o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), o qual deve ser objeto de empenho global, cujo pagamento se dará em 03 (três) parcelas fixas, no valor mensal de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

  
Marco Aurélio Gonzaga Santos  
Secretário Municipal de Saúde

Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do ajuste.

Porto Franco/MA, 1º de julho de 2022.

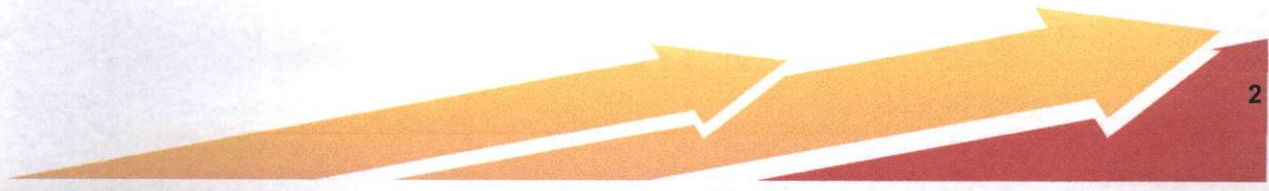


**MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde - CONTRATANTE  
Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 060/2021

Marco Aurélio Gonzaga Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF nº 251 676 373-68



**TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES  
MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI - CONTRATADA**  
ELTON RODRIGO DA SILVA  
CPF nº 014.287.834-07



**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2021-SMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 187/2020-CPL  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO E UNICENTRO CENTRO MÉDICO DE ANESTESIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 14.391.512/0001-30, com sede e foro no Jardim São Manoel, s/n, nesta cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, com fundamento no art. 60 da Lei n.º 8.666/1993, neste ato representada por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, Ordenador de Despesa através do Decreto Municipal 60/2021, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Travessa Tocantins, 22, Centro, na cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro, como **CONTRATADA** a empresa **UNICENTRO CENTRO MÉDICO DE ANESTESIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 10.643.434/0001-63, sediada na Rua Paraíba, nº 864, sala 01, Centro, Imperatriz/MA, representada por GUSTAVO LUÍS SUSIN, inscrito no CPF sob o n.º: 945.764.670-34, os quais têm entre si justado e avençado o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** de contrato administrativo nº 003/2021-SMS, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020, TIPO MENOR PREÇO, com fundamento no art. 57, II da lei 8.666/93, na Lei 13.979/2, e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** – À Cláusula Quinta fica acrescido o prazo contratual de 90 (noventa) dias, com vigência a contar de 1º de julho de 2022 até 30 de setembro de 2022, com o mesmo valor contratual da contratação originária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR** – À Cláusula Quarta que trata do valor do contrato fica acrescido o valor total R\$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais), o qual deve ser objeto de empenho global, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do ajuste.

Porto Franco/MA, 30 de junho de 2022.

**MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde - CONTRATANTE  
Ordenador de Despesas – Decreto Municipal nº. 060/2021

**UNICENTRO CENTRO MÉDICO DE ANESTESIA LTDA**

Gustavo Luís Susin – CPF 945.764.670-34  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

5. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
6. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**TERCEIRO ADITIVO - CONTRATO N.º 25/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2021

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE USINA DE OXIGÊNIO E SISTEMAS CONEXOS PARA FINS DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e21ff1a0dcea00c3ec0607dd1d4a7985d534f8cf

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.391.512/0001-30, com sede e foro no Jardim São Manoel, s/n, nesta cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, com fundamento no art. 60 da Lei n.º 8.666/1993, neste ato representada por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, Ordenador de Despesa através do Decreto Municipal 60/2021, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Travessa Tocantins, 22, Centro, na cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro como **CONTRATADA** e a empresa **TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI**, com sede na Rua Anajás, n.º 08, Parque das Palmeiras, CEP: 65.911-769, Imperatriz-MA, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.501.268/0001-23, neste ato representada pelo Sr. **ELTON RODRIGO DA SILVA**, portador do RG n.º 7267857 SSP-PE e CPF n.º 014.287.834-07, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2021 – Dispensa de Licitação n.º 021/2021 - SMS, resolvem, de comum acordo, celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL** ao Contrato N.º 025/2021, cujo objeto é a Locação de Usina de Oxigênio e sistemas conexos para fins de produção e fornecimento de oxigênio medicinal apto a atender de forma satisfatória e eficaz as demandas da Ala do HMAM de Porto Franco, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias, com fundamento no art. 57, II da lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** - À Cláusula Segunda fica acrescido o prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar de 02 de julho de 2022 até 02 de outubro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR** - À Cláusula Terceira que trata do valor do contrato fica acrescido o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), o qual deve ser objeto de empenho global, cujo pagamento se dará em 03 (três) parcelas fixas, no valor mensal de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do ajuste.

Porto Franco/MA, 1º de julho de 2022.

**MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde - CONTRATANTE  
Ordenador de Despesas – Decreto Municipal n.º. 060/2021

**TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES  
MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI - CONTRATADA**  
ELTON RODRIGO DA SILVA  
CPF n.º 014.287.834-07

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e21ff1a0dcea00c3ec0607dd1d4a7985d534f8cf

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

